



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 135/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO 2007-0.091.788-4

PROCESSO SEI 6110.2021/0001641-7 ✓

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" –
CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM
VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI
MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução,
pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no
âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM** – PROREHOSP-
PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação do Incremento de recursos humanos para o
período de agosto de 2026, mantendo os profissionais
especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. nº
124/2026.

VALOR TOTAL:

R\$ 773.317,86 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e
dezessete reais e oitenta e seis centavos) ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1 ✓





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**



Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – 10º andar - São Paulo - SP





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do Incremento de recursos humanos para o período de agosto de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. n.º 124/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o custeio orçamentário para o período de agosto de 2026, no valor total de **R\$ 773.317,86 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1. Os valores do incremento orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período/2026	Custeio Mensal
Agosto	R\$ 773.317,86

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

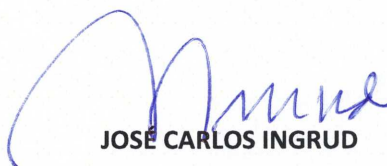
São Paulo, 25 de agosto de 2026.


Plano Gerente
Mário Santoro Junior
RG 1.234.567-8
CPF 359.994.975-15

MÁRIO SANTORO JUNIOR

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

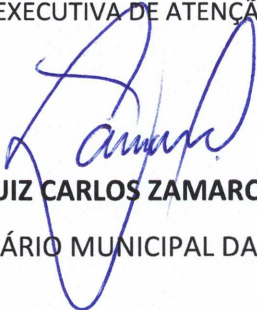
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM



JOSÉ CARLOS INGRUD

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

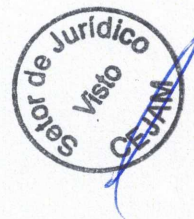
NOME
CARGO


Uelma Pereira Neves
RG 9353993

NOME
CARGO



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Rua Dr. Siqueira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP